

**UMA INVESTIGAÇÃO DO SISTEMA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR
NAS ASSEMBLEIAS DOS CONSELHOS:
ESTUDO DE CASO NO MUNICÍPIO DE BAGÉ RS¹**

Marcel Christian Hubert Ott²

Orientador: Márcio Bauer³

Universidade Federal do Rio Grande - FURG

Curso de Pós-Graduação em Administração:

Gestão Pública Municipal

RESUMO

O trabalho observa uma abordagem investigativa sobre a legitimidade do exercício da democracia, com enfoque nas assembleias promovidas pelos conselhos gestores no Município de Bagé, RS. Apresenta-se por objetivo geral analisar como se dá o processo de participação popular nas ações do governo a partir da atuação dos conselhos, e por objetivos específicos identificar quais são os instrumentos de gestão participativa utilizada pelo governo municipal; realizar uma caracterização da atuação dos conselhos quanto mecanismo de participação popular; descrever a dinâmica de funcionamento das assembleias dos conselhos, identificando contribuições os problemas relativos à participação. O estudo percebe um sentido avaliativo da participação popular, qualitativo, observado na análise de atas, e formas de controle de quórum e frente uma entrevista junto ao Coordenador Regional de Participação Popular e Cidadã, onde se analisou a participação popular na assembléia da consulta popular na cidade de Bagé. Para o estudo considerou-se que a democracia exercida no âmbito da reunião dos Conselhos, absorve um sentido pedagógico, e tende a produzir uma cultura participativa nas comunidades, contudo os conselhos demandam representatividade, podendo o exercício da democracia para esta modalidade de fazer político sofrer corrupção. Ainda que as reuniões sejam abertas a representatividade, os seus resultados dependem de quem mobiliza mais público na definição das prioridades de demanda das comunidades. Os meios de divulgação das assembleias são insuficientes, contudo o número de participantes tenha crescido consideravelmente a contar de 2011. Acredita-se que deva haver um maior empenho na construção de cidadãos críticos-reflexivos e participativos de forma ativa, para o exposto considera-se a idéia de ações junto às faculdades, inclusive não se observou entre os atores sociais uma cobrança neste sentido, até mesmo foram apresentadas dificuldade de acessos a dados para fins acadêmicos, ou de produção deste trabalho.

Palavras-chave: Assembleias. Conselhos. Gestão. Participação Popular.

**AN INVESTIGATION SYSTEM OF POPULAR PARTICIPATION
THE MEETINGS OF ADVICE:
CASE STUDY IN THE MUNICIPALITY OF RS BAGÉ**

ABSTRACT

¹ TCC Artigo, pré-requisito para a obtenção do título de especialista em Gestão Pública, oferecido pela FURG, Polo Hulha Negra.

² Aluno do Curso de Pós-Graduação em Administração - Gestão Pública Municipal. E-mail: christian.ott@hotmail.com.

³ Orientador do Trabalho – TCC Artigo. E-mail: mlealbauer@gmail.com

The paper notes an investigative approach to the legitimacy of the exercise of democracy, focusing on meetings promoted by management councils in the city of Bagé, RS. It presents a general objective to analyze how is the process of popular participation in government actions from the actions of councils, and identify specific objectives which are the instruments of participative management used by the municipal government; perform a characterization of the role of councils as popular participation mechanism; describe the dynamics of functioning of meetings of councils, identifying contributions problems relating to participation. The study perceives an evaluative sense of popular, qualitative participation observed in the analysis of minutes, and ways to control quorum front and an interview with the Regional Coordinator. For the study it was considered that democracy exercised at the meeting of the Board, absorbs a pedagogical sense, and tends to produce a participatory culture in communities, yet the demand representativeness advice, and may the exercise of democracy for this mode of doing politics suffer corruption. Although meetings are open to representativeness, the results depend on who mobilizes public, the prioritization of community demand. The means of dissemination of the assemblies are insufficient, however the number of participants has grown considerably as from 2011 is believed that there should be a greater effort in building critical-reflective and participatory citizens actively, for the considered exposed the idea of actions with colleges, including not observed among social actors a charge in this sense, even the difficulty of access to data for academic purposes, or production of this work were presented.

Keywords: Assemblies. Advice. Management. Participation Popular.

INTRODUÇÃO

Periodicamente o governo realiza assembleias abertas, para que o povo possa tomar parte do que vem sendo feito (dentro do já proposto), e do que se planeja fazer, da disponibilização de verbas repassadas para áreas a fim, e outros assuntos que requerem participação popular, a iniciativa cobre uma exigência das Políticas Públicas, que estabeleceram que a gestão dos municípios viesse a ser executadas na modalidade democrática participativa.

De acordo com estudos de Gomes (2003) a abertura à participação da comunidade apresenta por propósito permitir certo controle social no sentido avaliativo, visando alcance de maior eficiência, assim sendo refere-se a uma estratégia que alça o cotejamento do potencial político local.

Assim sendo o tema proposto por este estudo refere-se a analisar o processo de participação popular respectivos às assembleias mais especificamente realizadas pelos conselhos gestores no município de Bagé RS. Considera-se que os conselhos são uma iniciativa do governo que incorpora desafios impostos, de descentralização do poder e democratização das políticas públicas.

Sabe-se que o termo *democracia* foi introduzido no sentido de convocar os cidadãos para deliberar sobre assuntos públicos de forma direta, contudo, compreende-se que desde sua implantação quanto regime político o índice de participação popular requer investimentos em educação de forma a cobrir vários enfoques, que partem da capacidade dos indivíduos de compreender o contexto social em que vivem, onde não apenas cabe a liberdade de escolha, mas a responsabilidade sobre estas, ou melhor, dizendo ha necessidade de que quanto à população e os sujeitos tenham conhecimentos políticos sociais, visão, ou potenciais desenvolvidos para este fim. Sejam possuidores de dignidade, e, portanto de iguais oportunidades para estar no espaço público somando ao processo político (AUAD, 2004).

Dentro do contextualizado considerando-se que a democracia ainda encontre-se em processo de consolidação, bem como a formação de conselhos gestores

trate-se de uma iniciativa de alta relevância para o desenvolvimento dos municípios justifica-se este estudo.

Segundo Salles (2010) os repasses federais (de verbas) só são possíveis frente à existência dos conselhos gestores, ou setoriais. Desta forma a estes cabe à gestão de fundos e também a denominação de peças centrais no processo de descentralização e democratização das políticas sociais.

Os desafios impostos aos conselhos gestores referem-se à construção de um espaço democrático “destinado a alcançar três objetivos essenciais: promover a construção da cidadania e a educação política; viabilizar a identificação e captação permanentes das demandas da sociedade; e exercer controle social sobre o governo” (GOMES, 2003).

Frente à abordagem apresenta-se por objetivo geral de estudo: Analisar o processo de participação popular nas ações do governo a partir das assembleias populares, e por objetivos específicos identificar quais são os instrumentos de gestão participativa utilizada pelo governo municipal; realizar uma caracterização das assembleias populares em relação aos mecanismos de participação popular; analisar a origem e o processo de implantação das assembleias populares; descrever a dinâmica de funcionamento das assembleias, identificando contribuições os problemas relativos à participação.

Esta investigação apresenta caracterização avaliativa, sob o método descritivo-exploratório; também foi utilizado um estudo de caso, a ser desenvolvido frente a uma entrevista aplicada ao Coordenador Regional de Participação Popular e Cidadã, analisando a participação popular na cidade de Bagé. Também foi analisado um regimento, atas e lista de presença do CMAS - Conselho Municipal da Assistência Social, neste enfoque observou-se o índice de participação e tentou-se captar outras características referentes ao perfil dos participantes em nível de população, que se considera deveriam ser objeto de questionamento e reflexão, cobrindo o sentido avaliativo da legitimidade da democracia propiciada pela ação dos conselhos, desta forma o estudo também se caracteriza como documental e considera-se que as formas de pesquisa foram definidas por conveniência visto a grande dificuldade que se encontrou ao acesso a atas, e até mesmo a colaboração de servidores para o presente estudo.

1 CAMINHANDO RUMO A CONSTRUÇÃO DE CIDADANIAS

Em contexto teórico-prático, compreende-se que o Brasil, esta engatinhando rumo à construção de cidadanias, a principio determinações estabelecidas em lei, são constituídas por princípios fundamentais para estes fins, conforme Cruz (2014, p.1):

[...] todo o poder emana do povo que o exerce por meio de representantes eleitos, ou diretamente nos termos da constituição [...]. (BRASIL, 1988, p.1)
[...] compete ao poder público, nos termos da lei, organizar a seguridade social com bases nos seguintes objetivos: VII – caráter democrático, e descentralizado da administração, mediante gestão quadripartite, com participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e dos e do Governo nos órgãos colegiados.

Assim sendo, em 1988 através da Constituição da República Federativa, frente à lei, concorda-se que os políticos, ou a política foi gerada para representação do povo, assumindo um sentido democrático onde cabe aos Estados:

[...] assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias promulgadas, sobre a proteção de Deus [...]. (BRASIL, 2013, p.4)

De acordo com Auad e colaboradores (2004, p.2) “a palavra democracia pode ser desmembrada em dois conceitos: *dêmos*, que significa povo, e *krátos*, que tem o sentido de poder” – o processo a que se refere o termo percebe a deliberação de poder ao povo. Quanto regime político, o autor conta que se origina de Atenas (510 a.C), e referia-se a “convocação dos cidadãos [...] para deliberar sobre assuntos políticos de forma direta, reunidos em Assembleia”, contudo o direito ao voto era restrito aos homens, e as votações eram direcionadas a propostas (em discussão) e não a candidatos.

Na Idade Média e na Idade Moderna, a democracia não vigorou sendo retomada no século XVII marcando a derrubada do poder absolutista, recebendo sustentação advinda do pensamento jusnaturalista. Nesta nova fase a democracia era de direito de civis, detentoras de poder econômico. Muito embora a democracia tendesse a ser considerada uma forma direta de participação política, foi considerado inviável por grandes teóricos como Rosseau, o que concebeu o conceito de democracia representativa (AUAD e colaboradores, 2004).

Assegura *Robert Dahl* “um país será tanto mais democrático quanto maior for seu grau de institucionalização, de um lado, e de participação política dos cidadãos, de outro” (SANTOS, 2009, p.47).

Portanto dentro do até então contextualizado, compreende-se que “a participação social implica” colocar decisões políticas em debate (MILANI, 2008, p. 557) e também que, existem ao menos dois tipos de democracia, a representativa e a deliberativa ambas resultantes de uma reforma do Estado e de sua administração pública.

Conforme estudos de Avritzer (2010, p.133), a representatividade política dá-se devido ao povo ser caracteristicamente complexo, no que refere a sua formação, sendo considerado inclusive incompleto e renovado. O enfoque abordado pelo autor induz a compreensão do pluralismo das representações. Desta forma os representantes “não são apenas aqueles eleitos, mas aqueles que falam, agem e julgam em nome de pessoas”, assim a representatividade é vista como uma forma complementar, podendo ser até mesmo simultânea – de exercício da democracia, contudo este conceito (de representatividade) deve estar em constante avaliação, tomando por premissa que os indivíduos devem estar em constante construção, ou seja a representação é legitimada no momento em que os atores envolvidos (todos) passam a compreender os processos políticos, percebendo as consequências de cada tomada de decisão.

Dentro do exposto estudos apontam que a representação dos atores sociais, é por vezes considerada como exercício de uma democracia insuficiente, onde “a legitimidade da representação política dos interesses da sociedade civil” é passível de ser fraudada, comparada inclusive como “um cheque em branco autorizando os

governos a atuarem” em nome da sociedade civil, pouco transparente, e assim surge a democracia deliberativa. (MILANI, 2008, p. 557)

Na segunda modalidade de democracia, Milani (2008) refere que o sistema político promove uma ação reflexiva, instaurando processos políticos ou sistemáticos com características pedagógicas traduzidas como:

[...] oportunidades de desenvolvimento das capacidades argumentativas dos cidadãos na definição da vontade coletiva e na elaboração institucional de espaços abertos à participação; os cidadãos são considerados enquanto sujeitos capazes de produzir a normatividade em que vivem; o Estado passa a ser instância de organização e de legitimação dos processos políticos (MILANI, 2008, p. 558).

Conforme Tenório (2005, p.14) a participação deriva do procedimento prático da cidadania deliberativa na esfera pública. É apresentado como “autopromoção de uma conquista processual [...] [...] é um processo de conquista [...]”. O mesmo autor refere que “a cidadania e a participação referem-se à apropriação pelos indivíduos do direito de construção democrática do seu próprio destino”.

Participação popular refere-se a um processo de ação coletiva que importa “um complexo processo de construção social” (SILVA, 2001, p.11), infere, portanto em uma intervenção ativa de comunidades (apresentando limites), contudo abrangendo um campo determinado (oportunamente). Para Cruz (2014, p.1) “é uma forma de divisão do poder”.

Bordenave (1994) refere que o termo participação abrange múltiplos espaços onde os indivíduos podem fazer parte, por exemplo: de grupos primários que se referem a familiar, de amigos, vizinhança; grupos secundários que se referem a associações, sindicatos e empresas, e por fim de grupos terciários, que tratam-se de partidos políticos e movimentos de classe. Contudo o termo também deve ser observado sobre o enfoque em que o indivíduo situa-se em determinado grupo, sendo que ele pode “fazer parte, tomar parte, ter parte”.

Para o autor os cidadãos insatisfeitos com a democracia representativa, desejam cada vez mais,

[...] tomar parte no constante processo de tomada nacional de decisões [...] Assim a democracia participativa seria então aquela em que os cidadãos sentem que, por fazerem parte da nação, têm parte real na sua condução e por isso tomam parte – cada qual em seu ambiente – na construção de uma nova sociedade da qual se sentem parte (BORDENAVE, 1994, p. 23).

Com referencia aos níveis de participação social, estudos de Wanderley (1991, p.2) referem que:

[...] alguns traços perversos da vida pública nacional, tais como a lei da vantagem, a corrupção institucionalizada e impune, a violência estrutural e a descrença dos políticos profissionais e nas instituições têm acarretado a apatia, a acomodação, a não participação e o refúgio escapista na vida privada.

Segundo Silva (2001, p.15) o processo social, a que se refere à participação popular “é constituído por elementos objetivos e subjetivos, verificando-se uma articulação entre o fato e representação”, e muitas vezes tem em oculto a produção

ou o repasse de discursos políticos-ideológicos, constituindo-se como mecanismo ou ferramenta de disputas, o que horas concebe a sociedade civil o papel de fantoche.

Entretanto, frente ao exposto, Silva (2001, p.17) compreende que:

[...] os agentes da sociedade civil, particularmente os constituídos pelos segmentos mais pobres e menos escolarizados, tendem a ser aprendidos como frágeis, dependentes, heterônomos e subordinados à lógica do Estado e as iniciativas das Elites políticas, incapazes portanto de ações autônomas e instituintes de relações e representações sociais.

A afirmativa do autor resulta na conclusiva sobre a existência de um desencanto nos movimentos de ação social, devido à constatação da incapacidade das classes populares, que se traduzem em simples reações a que são constrangidos.

Contudo, o mesmo autor observa que “Apesar de tudo, verifica-se que setores minoritários mais ativos, quer na sociedade civil, quer na sociedade política, têm lutado por uma participação maior em todos os campos e níveis e obtido resultados ponderáveis e qualitativamente crescentes” (WANDERLEY, 1991, p.2).

Em contrapartida, Cruz (2014) apresenta uma abordagem intitulada “Quem tem medo da Participação Popular?” onde deixa claro que quanto maior for a participação popular, maior o acesso do povo aos direitos sociais; maior divisão de recursos públicos, que, portanto deverá alcançar mais pessoas, devendo “garantir acesso a decisões sobre as políticas públicas, em suma a participação social é uma forma de divisão do poder”, o que põe em questão reações de uma parte do congresso (parte da política tradicional) e inclusive da mídia que relutam contra o avanço das políticas na abrangência à participação social.

Bordenave (1994, p. 29) ao invocar uma reflexão sobre participação voluntária (sindicatos livres, associações profissionais, cooperativas, partidos políticos e outros), que pode também se definir como provocada, no momento em que deriva do ato de dirigir ou manipular alguém a participar destes mesmos grupos supracitados (por exemplo, mas também se refere à inserção dos indivíduos em programas de extensão rural, serviço social, desenvolvimento de comunidades, educação em saúde, trabalhos de pastoral, a agitação-propaganda entre outros), e concedida que refere-se a “parte de poder ou de influência exercida pelos subordinados e considerada como legítima por eles mesmos e pelos seus superiores”. No exposto o autor refere que:

O planejamento participativo quando implantado por alguns organismos oficiais, frequentemente não é nada mais que um tipo de participação concedida, e às vezes faz parte da ideologia necessária para o exercício de projeto de direção-dominância da classe dominante. Com efeito, a ideologia dominante objetiva manter a participação do indivíduo restrita aos grupos baseados em relações sociais primárias, como o local de trabalho, a vizinhança, as paróquias, as cooperativas, as associações profissionais e etc. de modo a criar uma ilusão de participação política e social (BORDENAVE; 1994, p. 29).

Para a abordagem, referente à participação concedida, há um lado positivo, conforme Bordenave (1994, p. 30) ela “encerra em si mesma um potencial de crescimento da consciência crítica, da capacidade de tomar decisões e de adquirir poder”, o que percebe um avanço do indivíduo, contudo especialmente quando as

oportunidades de participação concedida são exploradas no sentido produzir um crescimento e não uma dependência dos sujeitos.

O processo de participação popular também se constitui como “[...] experiências de atuação de agentes da sociedade civil em canais de participação direta na gestão pública” (SILVA, 2001, p.12), muitas vezes compreendida como “arranjos políticos-institucionais”. Refere-se à promoção de mais um discurso sobre o orçamento participativo (OP).

No exposto, vale lembrar a citação de Bordenave (1994, p.56) que refere “a participação social e política é a luta das classes populares para que as classes dirigentes cumpram seu dever”, ela fortalece a consciência crítica do povo, exerce uma função pedagógica “prepara o povo para assumir o governo como algo próprio de sua soberania, tal como está escrito na Constituição” (BORDENAVE, 1994, p. 57).

Assim sendo observa-se que as ações relativas ao orçamento público, têm tomado à característica de processos gerenciais pré-definidos, de receitas a serem produzidas e reproduzidas desconsiderando as singularidades históricas, as peculiaridades das comunidades gerando uma falsa ação política, um equívoco, um entrave, pois segundo Silva (2001, p.19) os procedimentos institucionais deveriam constituir-se (por aporte principal) de uma análise de “gênese histórica e construção social”.

Conforme Fedozzi (2001, p.187) o orçamento participativo (OP) é uma modalidade de gestão denominada sócio estatal, percebido como uma forma de romper padrões patrimonialistas comuns ao exercício do poder (moldes tradicional) observado no Brasil (que faz uso de critérios pessoais, particularistas, alocação de bens públicos, troca de favores, barganha política, alocação de verbas públicas – um sistema não transparente com ausência de mediações e de prestação de contas – que facilitam a corrupção). Desta forma o autor coloca que o OP, refere-se a uma tentativa de criar “condições institucionais favoráveis à emergência da cidadania”, traduzindo-se como um sistema que favorece a partilha de poder.

Muito embora o OP represente um caminho de transparência que vem de encontro à democracia participativa, ele não observa uma regulamentação legal, havendo “resistência do Executivo e de parcelas do Legislativo em” institucionalizar o sistema definitivamente (FEDOZZI, 2001, p.187).

1.1.1 Refletindo sobre os mecanismos de participação política

A participação social ocorre frente à convocação de atores sociais para assembleias, este conceito partiu da ideia de promover uma forma democrática de organização da vida social, contudo as assembleias tornaram-se uma forma de garantir o exercício de uma democracia efetiva, e de forma sucinta observa que: “As assembleias populares são o espaço onde o povo pode dar sua opinião, sugerir, e, finalmente, aprovar decisões do seu interesse e da comunidade. É ali que a população deve discutir os problemas das suas vidas, do seu bairro, da cidade e do país” (ALCA, 2005, p.1).

Milani (2008) refere-se às práticas de participação social, como um caminho a “inovações no modo de formular, implementar e monitorar políticas públicas” e por consequência há uma evidente proliferação do que denominam instituições participativas.

Conforme estudos de Avritzer (2008, p.2) são instituições participativas: orçamentos participativos; conselhos de políticas e planos diretores municipais, ao que denomina “uma infraestrutura da participação bastante diversificada na sua forma e no seu desempenho”, que percebem desenhos institucionais diferenciados considerando o contexto em que são implantadas (cultura, localização, e outros). O autor explica que orçamentos participativos são “[...] o que a literatura denomina desenhos participativos de baixo para cima. [...] Eles são uma forma aberta de livre entrada e participação de atores sociais capaz de gerar mecanismos de representação da participação” (AVRITZER, ibidem). Já os conselhos de políticas: “constituem desenhos institucionais de partilha de poder e são constituídos pelo próprio Estado, com representação mista de atores da sociedade civil e atores estatais” (AVRITZER, ibidem).

Planos diretores municipais: observa em sua implementação “obrigatoriedade das audiências públicas, constitui um terceiro tipo, que denominamos desenho institucional de ratificação” (AVRITZER, 2008, p.2).

Em estudos Auad e colaboradores (2004) e Santos (2009) destacam como mecanismos de participação política, o plebiscito, o referendo, veto popular e Recall, Santos (2009) soma a estes os conselhos gestores, e Auad e colaboradores (2004) iniciativa popular.

Mecanismos que a seguir serão apresentados em seus conceitos, contudo conforme Auad e colaboradores (2004), destes foram regulados (conforme o povo brasileiro) apenas o plebiscito, o referendo e a iniciativa popular conforme dispõe o art. 14, I a III da Constituição Federal (CF).

Plebiscito: de acordo com Galante (2004, p.6) “o plebiscito consiste na possibilidade do eleitorado decidir uma determinada questão de relevo para os destinos da sociedade”, ou seja, o poder constituído, antes de tomar uma atitude deve consultar o povo, o que concorda-se que incorpora caráter de instrumento da chamada democracia semidireta (combina instituições de participação direta e indireta percebendo a importância da iniciativa popular).

Referendo: explica Auad e colaboradores (2004, p.9) que o referendo, é um mecanismo de ação democrática que estabelece “uma consulta à opinião pública para a aprovação de normas legais ou constitucionais relacionadas a um interesse público relevante”, esta consulta é realizada após a aprovação de um determinado projeto normativo, cabendo, portanto ao povo a palavra final que estabelece a efetiva aprovação ou a rejeição ao projeto normativo.

Iniciativa Popular: referem estudos de Auad e colaboradores (2004, p.9) que a iniciativa popular “enseja ao povo a oportunidade de apresentar ao Poder Legislativo um projeto normativo de interesse coletivo, o qual, após discussão parlamentar e respeitados os requisitos do processo legislativo, pode se transformar em lei. É um instituto que quando bem estruturado dá força de voz à soberania popular”.

O veto popular: diz-se de um mecanismo de participação popular no qual ao povo é concebido o direito de opinar sobre a vigência de determinada lei; a lei é previamente discutida e aprovada pelo Legislativo, é estabelecido um prazo para que o povo se manifeste sendo sua aprovação pelos eleitores condição sem a qual é impossível que a lei entre em vigência (AUAD e colaboradores, 2004).

Recall: conforme estudos este mecanismo, é tipicamente norte-americano, refere-se a um procedimento político que concede o direito aos cidadãos “revogarem o mandato político de determinado representante se estiverem insatisfeitos com sua atuação” (AUAD e colaboradores, 2004, p.9).

Dentro do exposto vale complementar que “há distintas tradições participativas” percebidas entre estados diferentes, que configuram diferenças na qualidade da gestão, no exposto a diferença esta na consolidação de redes de instituições participativa e adoção ou não de práticas de participação popular com caráter deliberativo. (AVRITZER & PIRES, 2008, p. 269)

1.2 CONSELHOS MUNICIPAIS GESTORES DE POLÍTICAS PÚBLICAS

De acordo com Gomes (2003) e Salles (2010) foi a contar da Constituição de 1988, que “os conselhos gestores tornaram-se instituições importantes no âmbito das políticas públicas”, eles são resultantes da adoção de princípios constitucionais, que determinam a participação popular “na condução das políticas públicas” (observação às legislações regulamentadoras e repasse de verbas nos processo de descentralização de serviços). A constituição favorece o acesso das comunidades as decisões (movimentos sociais, estancias decisórias) referentes a “políticas setoriais de saúde e educação, as políticas transversais de direitos humanos” (GOMES, 2003).

Em Salles (2010) observa-se que “os Conselhos Municipais são órgãos públicos do Poder Executivo Local [...] dotados de natureza peculiar, [...] que têm função deliberativa [...] não sujeitos hierarquicamente ao governo local”.

Segundo Salles (2010) os repasses federais (de verbas) só são possíveis frente à existência dos conselhos gestores, ou setoriais a eles cabe à gestão de fundos; também ao conselho cabe a denominação de “peças centrais no processo de descentralização e democratização das políticas sociais”.

Os desafios impostos aos conselhos gestores referem-se à construção de um espaço democrático “destinado a alcançar três objetivos essenciais: promover a construção da cidadania e a educação política; viabilizar a identificação e captação permanentes das demandas da sociedade; e exercer controle social sobre o governo” (GOMES, 2003).

Os conselhos gestores estão vinculados ao Poder Executivo, eles devem também representar os setores organizados das sociedades, contudo seu papel representativo pode estar comprometido de acordo com a forma de que estes conselhos são formados (SALLES, 2010).

Salles (2010) refere que existem três conselhos (de programas; de políticas; e temáticos) tidos como obrigatórios, contudo para cada cidade, são estabelecidos quantos conselhos forem necessários.

Em estudo Gomes (2003) refere que o caráter deliberativo e a expansão dos conselhos não anula os desafios impostos nos processos políticos; havendo uma notória deficiência “quanto à representatividade dos conselheiros e quanto à capacidade de deliberar e impor suas decisões ao governo” o que condiciona a um estudo exaustivo dos limites e possibilidades dos conselhos.

Salles (2010) refere que os conselhos democráticos, “contribuíram para o resgate da dívida social” traduzindo-se em um compromisso firmado de redemocratização.

2 TIPOLOGIA DA PESQUISA

O trabalho percebe por caracterização, estudo de campo, documental, descritivo de cunho exploratório, quali-quantitativo que recebe o subsídio de um estudo bibliográfico.

O estudo de campo refere-se a todo o estudo que envolve indivíduos grupos, comunidades, instituições, e percebe por objetivo a intenção de compreender aspectos inerentes a sociedade. Também em estudo de campo é possível descobrir fenômenos e suas relações (TORRES, 2010).

Conforme o mesmo autor, também a pesquisa qualitativa, refere-se a uma observação direta e intensiva e a quantitativa, uma observação extensiva, no primeiro caso utiliza-se entrevistas como instrumentos de pesquisa, e a quantitativa de questionários e, também formulários. A quali-quantitativa apresenta-se com ambas as características. Para a pesquisa documental como bem se expressa o seu conceito, percebe-se o uso de análise de diversos e distintos documentos.

O estudo foi realizado na aplicação de entrevistas, e análise de documentos respectivos a registros de assembleias designadas pelos conselhos gestores regionais. A ideia nesta perspectiva foi a detectar qual o perfil dos atores da comunidade bajeense que participam desta modalidade de ação social.

O campo de estudo refere-se ao Município de Bagé, cobrindo o enfoque das assembleias sem designação específica, tendo assim um sentido de conveniência.

Foi entrevistado o Coordenador Regional de Participação Popular e Cidadã, figura representativa de todo o Estado do Rio Grande do Sul, a fim de analisar como é a participação popular nas assembleias da consulta popular na cidade de Bagé. Os demais autores não demonstraram interesse em colaborar com a pesquisa. Foram analisadas atas de 8 assembleias, designadas por Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), esta escolhida pela acessibilidade, enfatizando o indicador quórum este procedimento foi adotado com o firme propósito de obter uma visão geral de como se dá a participação popular, nos conselhos.

Tab ela 1 Doc ume ntos	Regimentos	Regimento do Conselho Municipal de Assistência Social
	Atas	8 Atas do Conselho Municipal de Assistência Social
	Listas de Presenças	8 Reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social
	Entrevistas	Coordenador Regional de Participação Popular e Cidadã

e entrevista utilizada na pesquisa. Fonte primária de dados (2014).

Com referência ao plano de coleta, observou-se por roteiro: foi feito um levantamento bibliográfico sobre o tema, participação popular; foi feita uma análise documental dos aspectos que constituem uma assembleia participativa documentos, registros; atores participantes (perfil, e efetividade); foi aplicada uma entrevista a um servidor público; foi elaborada a apresentação e discussão dos resultados fazendo-se analogias, entre os dados coletados com os referenciais teóricos pertinentes ao assunto.

Os documentos, atas e lista de presença da assembleia referente à consulta popular realizada na cidade de Bagé dia 04 de Junho de 2014, foram negados pelos conselhos responsáveis, pelo motivo de denúncias de irregularidade na contagem dos votos e o caso foi parar na justiça.

3 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

3.1 ANÁLISE DOCUMENTOS DAS ASSEMBLEIAS

Dos atores representativos dos Conselhos, destacam-se (de forma geral), por representantes governamentais.

- Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Políticas Públicas para pessoas idosas;
- Secretaria Municipal da Habitação;
- Departamento Municipal de Águas e esgotos (DAEB).

3.1.1 Atas do CMAS - Conselho Municipal da Assistência Social.

O CMAS, conforme regimento nº 4942, de 3 de novembro de 2010, apresenta caráter deliberativo; apresenta em sua composição, 14 membros, sendo 7 representantes da sociedade civil, que devem ser escolhidos dentre os representantes de organizações civis juridicamente constituídas e que estejam em funcionamento, e 7 representantes políticos escolhidos pelo prefeito em exercício, sendo que ambas as categorias representativas devem observar suplência, e tem 2 anos de mandato para exercício da representatividade. As funções dentre estes são distribuídas, conforme Tabela a baixo, ou seja, 1 presidente, 1 vice-presidente, 1º secretário e um 2º secretário.

Conselho Municipal de Assistência Municipal (CMAS)	
14 Membros	
7	Representantes da sociedade civil
7	Representantes do Executivo
14 Suplentes	
1	Presidente
1	Vice-presidente
1	1º Secretário
1	2º Secretário

Tabela 2 Formação do CMAS. Fonte primária de dados (2014).

Conforme análise das Atas de nº 372, a 379 cobrindo um total de 8 atas, escritas de próprio punho, observadas sob os enfoques, atores participantes, e quórum. Observou-se que as reuniões são abertas a visitantes, mas tem em seus membros o foco de controle de quórum, sendo que para nenhuma modalidade percebeu-se a presença em 8 reuniões, havendo a presença máxima alcançada apenas em número de 4 para cada ator participantes.

Conforme regimento do CMAS, os atores sociais representativos da sociedade para este conselho, dentre os 7 necessários, encontram-se representantes de Entidades Prestadoras de Serviços na área de Assistência Social, com atuação junto a coordenações e/ou associações voltadas ao atendimento de crianças, adolescentes e famílias, idoso, e pessoas portadoras de necessidades

especiais. Ainda pode-se ter representantes de entidades prestadoras de serviços na área de usuários com atuação municipal (associações, sindicatos, cooperativas de trabalhadores; e representantes das categorias profissionais do setor.

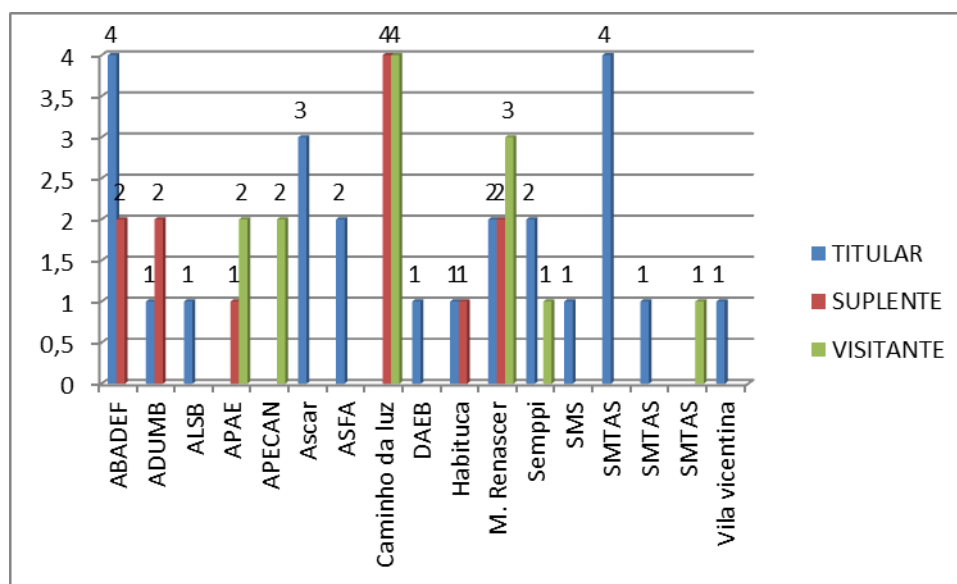


Gráfico 2 Análise do quórum de 8 reuniões do CMAS. Fonte primária de dados (2014).

Em nenhuma modalidade de documento analisado, observou-se o uso de tecnologias, ambos os documentos, tanto os de controle de quórum quanto as atas são redigidos a mão.

Conforme estudos a representatividade é uma forma de viabilizar a participação popular, sendo que a figura representativa das sociedades ou órgãos apresenta poderes de planejamento, análise e aprovação ou não da execução de políticas públicas quando o conselho apresenta caráter deliberativo (AUAD e colaboradores, 2004; MILANI, 2008; AVRITZER, 2010).

3.2 ENTREVISTA COORDENADOR REGIONAL DE PARTICIPAÇÃO POPULAR E CIDADÃ

No dia 06 de agosto de 2014, marcou-se uma entrevista junto ao Coordenador Regional de Participação Popular e Cidadã, a entrevista já havia sido encaminhada vida e-mail ao entrevistado, a este também foi viabilizado conhecer os objetivos, geral e, específicos do estudo, problema e justificativa estruturados no desenvolvimento deste estudo. Desta forma não foi surpresa que no encontro junto a este, o entrevistado apresentou um relato referente às etapas das assembleias regionais, no sentido em que foi possível perceber a sistemática que instaura o mecanismo de participação, percebendo peculiaridades do espaço oportunizado aos cidadãos de exercício de uma democracia plena; também destacou os atores sociais que constituem o cenário político e dentre estes os que mais assiduamente participam desta modalidade de assembleia, traçando um perfil destes. Pontuou as formas de divulgação das assembleias (segundo o entrevistado, desenvolvidas como ações do COREDE em benefício de viabilizar a todos a participação) e, por fim observou os avanços da democracia exercida em função do gerenciamento do Orçamento Participativo (OP).

Do perfil do entrevistado, diz-se que o mesmo exerce um cargo de confiança (na modalidade CC), trabalha para o governo do Estado tendo sob sua responsabilidade a etapa referente ao debate do orçamento participativo no estado do Rio Grande do Sul. O mesmo explica que:

*‘Orçamento participativo é uma política da gestão, e não do Estado. Sendo que pode ter uma continuidade ou não em outra gestão, ele tem uma coordenadora’. ‘Ele não está referenciado por uma lei’
Já o processo denominado Consulta Popular é a etapa de debates a população debate sobre o que eles querem. O sistema tem várias secretarias imbuídas, tendo uma transversalidade / é regulado por lei.*

O entrevistado apresenta uma abordagem sobre dois processos de participação distintos, que permitem que vários atores, que compõem a sociedade civil, passem pela experiência em canais de participação direta na gestão Pública, conforme Silva (2001) relata, estes atores passam a participar de arranjos políticos institucionais. Também Bordenave (1994) refere que é uma forma regulatória, ou de controle das ações políticas no sentido em que é viabilizado ao povo que os políticos cumpram sua parte. Os mecanismos de participação popular se constituem como uma ação pedagógica que apura a consciência crítica do povo.

Mais especificamente no que refere ao OP, estudos de Fedozzi (2001), observam que este não é regulado por Lei, e percebe resistência para estes fins, tanto do executivo quanto do legislativo.

Do mecanismo, ou funcionalidade dos conselhos o entrevistado refere que as assembleias da consulta popular são agendadas e definidas com tempo, a exemplo da cidade de Bagé as assembleias foram marcadas no mês de março, cada um tem um período estabelecido. São divulgadas no site do SEPLAG, do COREDE, rádios, nas praças, nos ônibus. A população elege 10 projetos e a cada 30 participantes da plenária é eleito um delegado que representa sua região, não especificamente só representando uma área. O delegado prioriza a divisão dos recursos, definindo onde investir (viatura, posto de saúde, e etc.) ele tem esta autonomia.

Há projetos prioritários e projetos estruturantes. O projeto prioritário é o que entra no orçamento do ano seguinte. Debate-se em um ano e no ano seguinte realiza-se o proposto no debate. As demandas eleitas são executadas no ano seguinte, ainda assim não se consegue realizar 100%. Os estruturantes podem ser realizados ou não, são projetos que demandam grandes montantes. Servem para a população dizer o que quer a médio a longo prazo, podem entrar no orçamento ou não. Depois se monta a célula de votação com dois secretários titulares e dois suplentes.

Há uma votação pela internet, e simultaneamente uma votação presencial, que ocorre durante todo o dia, a câmara fica com urnas, a disposição para votação a contar das 9h da manhã às 18 horas.

O governo do estado apresenta a peça orçamentária dos gaúchos. A população é que decide para onde vão os recursos. O sistema sofre um feedback da sociedade, até setembro o governo do estado deve encaminhar para o estado a peça orçamentária. Dia 4 de Junho foi realizada a assembleia da consulta popular na cidade de Bagé.

O entrevistado observa que: *‘A consulta popular é diferente!’* e, para justificar sua afirmativa apresenta de forma resumida a história da criação dos COREDES e

dos COMUDES. No mesmo relato traz a criação do Sistema Estadual de Participação Estadual Cidadã, e o Gabinete digital.

No exposto, frente a este trabalho, observa-se que o termo consulta popular é apresentado na definição de vários mecanismos de democracia participativa, a exemplo, estudos referem que:

O plebiscito é uma consulta popular a todos os eleitores sobre um ou mais assuntos que antecede o processo de elaboração de determinada lei. Através dele a pergunta a ser feita é direta, sem maiores digressões. O eleitor responde sim ou não a quantas indagações forem necessárias. Quem decide quantas perguntas serão feitas no plebiscito é o Congresso Nacional (RAMOS, 2013, p.2).

Em meio ao relato do entrevistado, questionou-se sobre participação popular se neste contexto a sociedade civil é representada, se existe possibilidade de que o povo que participa ser selecionado (possibilidade de manipulação de resultados), e qual o perfil do povo, ou atores sociais que participam que meios de divulgação fazem uso; ao que o entrevistado respondeu se referindo à assembleia municipal da consulta popular, organizada pelo Conselho Regional de Desenvolvimento:

‘A plenária é aberta a toda população’. / contudo é impossível alcançar 100% da população / e também importa que se mobilize o povo a participar, se são estudantes, funcionários públicos, não importa, estamos em um país democrático/ os que participam das assembleias da consulta popular tem de 25 a 60 anos.

A afirmativa do entrevistado traz em sua pronúncia a percepção dos desafios impostos aos conselhos, sendo que para este enfoque é de suma importância promover um espaço democrático, de caráter pedagógico, onde se viabiliza a construção de cidadanias. A participação social, para o enfoque deve também promover e/ou facilitar a identificação demandas da sociedade, também refere-se a uma forma de exercer controle social sobre o governo (GOMES, 2003).

A seguir o entrevistado entra na abordagem referente aos atores sociais da assembleia da consulta popular do COREDE na cidade de Bagé, e seu perfil, e cita que:

‘Os atores sociais são diversos, envolvidos em uma rede de trabalho, considerada voluntária (associações, cooperativas, ONGS, cidadãos, sindicatos, prefeituras, câmara de vereadores e outros)’
O perfil dos que participam varia, em média a idade esta entre 25 a 60 anos – O cidadão é muito acomodado, em geral ele ainda quer que o governo que ele elege provenha tudo que ele necessita, não é fácil, quem enche um ônibus temos que encher eles a beijo, porque não é fácil. Uma plenária teve 499, tinha professores, alunos, universidades professores, alunos por um trabalho que fizemos eu e a curadora da Educação, mas segurança é o que mais participa a brigada militar, o comando (historicamente aprenderam que a consulta popular é uma forma de se equipar). Saúde se mobiliza muito, setor comunitário, associações, movimentos, ONGS, se mobilizam, mas não tem um aparato como a brigada militar, a prefeitura, por exemplo, ela também tem demandas. Ele reflete os resultados da consulta popular. Brigada militar, susepe, saúde... ciclos de pais e mestres (da comunidade escolar).

No momento que se esta na institucionalidade deve-se dialogar com tudo quanto é partido, tendo grandes articulações, para o bem da região, devem-se deixar os facões de lado, trabalha-se no campo das ideias.

Existe uma possibilidade de maior mobilização de pessoas, quem mobiliza, não importa, elas são abertas, esse processo é de quem se mobiliza processo de participação cidadã, a democracia participativa ela faz ponta a ponta. O processo funciona desta forma, os arroteiros lotaram um ônibus e foram para lá, o nosso papel é dialogar com todos, não há como cobrar 100% da comunidade, não tem-se o papel de manipular. Não há uma pressão observada, está-se lá para coordenar o trabalho.

O entrevistado considera que a participação da comunidade nas plenárias tem apresentado um crescimento considerável desde 2011. Este aumento do numero de participantes é a resposta das pessoas e comunidades às campanhas de mobilização realizadas ao longo dos anos.

De acordo com pesquisa compreende-se que a participação social, ocorre frente à convocação de atores sociais para reuniões também definidas como assembleias, no propósito de promover uma forma democrática de organização da vida social, e se transformaram uma forma de garantir o exercício de uma democracia efetiva (ALCA, 2005), contudo a representação dos atores sociais, segundo Milani (2008) é uma democracia insuficiente, tomada por “um cheque em branco autorizando os governos a atuarem” em nome da sociedade civil, que constitui a democracia representativa. No âmbito dos Conselhos há um fortalecimento desta corrente política, ainda que haja esforços para que ocorra a democracia deliberativa os povos não apresentam cultura de participação nas ações políticas.

E por fim refere-se às formas de divulgações feitas no sentido de garantir a presença popular, onde refere que:

‘As plenárias são divulgadas, através de panfletos (o governo do Estado faz) cartazes e nós distribuimos, também vamos aos jornais, TV e a rádio, nos assentamentos, (ações para divulgar o ciclo orçamentário) usam o facebooks, e-mails, na verdade não há muitos recursos, usam a rede de relacionamento. E usam as estruturas dos COREDES e os COMUDES, são a ponta deste processo’.

O sistema do COREDE observa o estabelecimento de um calendário de audiências, com metas e pautas preestabelecidas para serem postas em execução no ano consecutivo as etapas deste trabalho são basicamente:

- É agendada uma audiência pública regional;
- São apresentadas 16 áreas temáticas (saúde, educação, inclusão digital e entre outras que se desmembram em diretrizes e projetos);
- A população elege 10 e criam uma coordenação tripartite, a transversalidade na coletividade, divide-se o trabalho com a comunidade.
- Apresentam-se as despesas do estado;
- Prestam-se contas, (orçamento, despesa, investimentos) do que já foi pago, o que o cidadão elegeu e o que já foi pago.

O entrevistado refere que

‘o cidadão aprende o que é um orçamento, o que é despesa, ele apropria-se da máquina pública, para um melhor controle social é um processo de humanização não meramente de gerenciamento de recursos’, exemplificando, observa que: ‘A consulta popular tem contribuído muito para o Aparelhamento em segurança’.

De acordo com Milani (2008, p.558) o sistema político instiga as sociedades a ações reflexivas, seus processos políticos caracterizados como sistemáticos são pedagógicos, apresentando-se como: “[...] oportunidades de desenvolvimento das capacidades argumentativas dos cidadãos na definição da vontade coletiva e na elaboração institucional de espaços abertos à participação” assim sendo, os cidadãos são sujeitos capazes e o Estado instância de organização e de legitimação dos processos políticos.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em geral o termo assembleia refere-se a reuniões e, não é muito diferente no âmbito político, contudo estas ainda que percebam teores distintos, se constituem como um instrumento democrático, que requer participação social para legitimar ações políticas.

Para o exposto compreende-se que a democracia configurando-se como um processo de gestão pública que requer a participação popular, absorve o conceito de discussão política (sobre leis, regimentos, planejamentos, orçamentos entre outros), assim sendo a participação da sociedade civil na esfera pública, refere-se não tão somente a liberdade de votar contra ou a favor a uma ação política, mas também a de opinar sobre várias questões políticas, e requerer, lutar por direitos trazendo a tona demandas das sociedades e também auxiliar no planejamento ou estabelecimento de políticas públicas.

Para o efetivo exercício da democracia há por essência a necessidade de participação popular, ainda que a mesma seja tida por representativa ou deliberativa, onde a primeira é passível de ser fraudada, e a segunda absorve um sentido pedagógico visto que se empenha em produzir um senso crítico nos cidadãos (ou sociedade civil) orientando-os ao conhecimento dos processos políticos e suas especificidades.

A participação popular pode acontecer de várias formas institucionalizadas ou não, ou seja, através de orçamentos participativos, conselhos, planos diretores e fazer uso de diversificados mecanismos (reuniões, fóruns, plebiscito, referendo e outros). Dentro desta concepção há, contudo existência de variáveis que alteram as distintas configurações de práticas participativas, percebendo desenhos institucionais diferenciados, a exemplo o orçamento participativo (OP) diz-se que percebe um desenho participativo de baixo para cima, os conselhos, desenho de partilha de poderes, e planos diretores um desenho institucional de ratificação.

A ideia dos desenhos institucionais, esta concebida, portanto considerando o envolvimento da sociedade civil, para o exposto o OP, por exemplo, se configura como um instrumento que percebe um desenho institucional de forte poder participativo.

Muito embora, apenas algumas práticas participativas derivem de movimentos sociais, todas elas resultam na formação de assembleias, onde para cada caso elas ocorrem considerando etapas distintas (podendo ou não ser agendadas com antecedência). Estas assembleias, ou reuniões, são divulgadas de diferentes formas

(divulgação em diário oficial, jornais, TVs, e-mail, rede sociais), entretanto por mais que haja um excelente trabalho neste sentido, segundo pesquisa, é impossível que se alcance 100% da participação popular. Desta forma quem mobiliza mais pessoas para o encaminhamento a estas assembleias, o faz com direitos considerando que estamos em um país democrático, ainda assim, essa ideia concebe a possibilidade de que os resultados das assembleias sejam manipulados.

Os mecanismos de participação popular asseguram às sociedades, direitos e, deveres. Mas em termos de democracia, especificamente no município de Bagé, observa-se que estamos engatinhando, havendo pouco envolvimento da comunidade nas ações políticas, ao que se conclui que há uma forte e urgente necessidade de acelerar a implantação, de uma cultura de participação popular, observada em alguns instrumentos de práticas participativas que absorvem sentido pedagógico, como por exemplo, a reunião dos conselhos.

Em geral não há uma forma de análise ou investigações sobre os sujeitos ou atores participantes das assembleias, não há, portanto uma forma de regular ou mensurar se a democracia esta sendo exercida com plenitude. Contudo alguns conselhos utilizam-se de registro de quóruns, listas de presença ou simples análise de atas, que por sua vez são documentos redigidos (de punho) para registro das reuniões e utilizados em todos os mecanismos de participação social. Os documentos não encontram-se com facilidade a disposição da comunidade para estudo, ainda que seja as comunidades acadêmicas.

Assim sendo, para este estudo considerou-se que a democracia exercida no âmbito da reunião dos Conselhos, absorve um sentido pedagógico, e tende a produzir uma cultura participativa nas comunidades, contudo os conselhos demandam representatividade, podendo o exercício da democracia para esta modalidade de fazer político sofrer corrupção. Ainda que as reuniões sejam abertas a representatividade, os seus resultados dependem de quem mobiliza mais públicos, na definição das prioridades de demanda das comunidades. Os meios de divulgação das assembleias são insuficientes, contudo o número de participantes tenha crescido consideravelmente a contar de 2011. Acredita-se que deva haver um maior empenho na construção de cidadãos críticos-reflexivos e participativos de forma ativa, para o exposto considera-se a ideia de ações junto as faculdades, inclusive não se observou entre os atores sociais uma cobrança neste sentido, até mesmo foram apresentadas dificuldade de acessos a dados para fins acadêmicos, ou de produção deste trabalho.

REFERÊNCIAS

ALCA, Site do CMI Brasil: Centro de mídia independente. **O que é uma Assembleia Popular?** Postado em 01/06/2005. Disponível em: <<http://www.midiaindependente.org/pt/red/2005/06/318042.shtml>> Acesso em 02 de Jul. de 2014.

AUAD, Denise e colaboradores. **Mecanismos de Participação Popular do Brasil: Plebiscito, Referendo e Iniciativa Popular.** Denise Aud, João Cláudio Hernandez Pedrosa, Maria de Lourdes Matimiano e Rogério Ferrari Tanganelli. *Revista brasileira de Direito Constitucional*, nº3 Jan/Jun de 2004.

AVRITZER, Leonardo. **A dinâmica da participação social local no Brasil**. ISBN 978-85-249-1677-9. (pensando a democracia participativa) São Paulo, Ed. Cortez, 2010.

_____, _____. **Experiências Nacionais de Participação Social**. ISBN 978-85-249-1550-5. (Democracia participativa) São Paulo, Ed. Cortez, 2009.

_____, _____. **Instituições participativas e desenho institucional: algumas considerações sobre a variação da participação no Brasil democrático**. Departamento de Ciência Política. Universidade Federal de Minas Gerais. Revista Opinião Pública, Campinas, vol. 4, n.º 1, Junho de 2008, p.43-64. Disponível em:< <http://www.scielo.br/pdf/op/v14n1/02.pdf>> Acesso em 25 de Jun. de 2014.

AVRITZER, Leonardo; PIRES, Roberto. **Participação Social no Nordeste: variações intra-regionais e impactos sobre a gestão pública**. ISBN 978-85-60778-33-1. Belo Horizonte, PUC Minas, 2008.

BORDENAVE, Juan E. Diaz. **O que é participação**. (Coleção primeiros passos; 95) ISBN 85-11-01095-5. 8ª ed. – São Paulo: Brasiliense, 1994.

BRASIL, Constituição Federativa do. **Constituição Federativa do Brasil, 1988**. Disponível em:<<http://www.dhnet.org.br/dados/lex/constituicao/constbr.htm>> Acesso em 24 de Jun. de 2014.

BRASIL, Constituição da República Federativa do. **Texto Promulgado em 05 de Outubro de 1988**. Senado Federal, Secretaria Especial de Informática. Brasília, 2013. Disponível em:
<http://www.senado.gov.br/legislacao/const/con1988/con1988_05.10.1988/con1988.pdf> Acesso em 04 de Jun. de 2014.

CRUZ, Mauri. **Quem tem medo da participação popular**. Postado em 12 de Jun de 2014. Disponível em:< <http://www.sul21.com.br/jornal/quem-tem-medo-da-participacao-popular/>> Acesso em 15 de Jun de 2014.

FEDOZZI, Luciano. **Orçamento Participativo: Reflexões sobre a experiência de Porto Alegre**. Porto Alegre: Tomo Editorial; Rio de Janeiro: UFRJ/IPPUR, 3ª Ed. 2001.

GALANTE, Elisa Helena Lesqueves. **Participação Popular no Processo Legislativo**. Revista da Faculdade de Direito de Campos, Ano IV, nº4 e ano V, nº5 – 2003-2004. Disponível em:<> Acesso em 25 de Jun de 2014.

GOMES, Eduardo Granha Magalhães. **Conselhos Gestores de Políticas Públicas: democracia, controle social e instituições**. Fundação Getúlio Vargas Escola de Administração de Empresas de São Paulo. Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado em Administração Pública e Governo da FGV/EAESP. Área de Concentração: Governo e Sociedade Civil no contexto local, como requisito para a obtenção do Título de Mestre em Administração Pública e Governo. São Paulo.

2003. Disponível em:

<http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/seges/EPPGG/producaoAcademica/dissertacao_EduardoGranha.pdf> Acesso em 28 de Mai. de 2014.

MILANI, Carlos R. S. **O Princípio da Participação Social na Gestão de Políticas Públicas Locais**. Revista de Administração Pública – RAP – Rio de Janeiro 42(3):551-79, MAIO/JUN, 2008.

RAMOS, William Junqueira. **O plebiscito como instrumento de democracia participativa**. Publicado em Janeiro de 2013, na Revisa Jus Navigandi, a disposição no site do Tribunal Regional Eleitoral (TER) do Governo do RS, Disponível em: <http://www.tre-rs.gov.br/arquivos/RAMOS_William_Junqueira_O_plebiscito.pdf> Acesso em 09 de Ago, de 2014.

SALLES, Helena da Motta. **Gestão democrática e participativa**. Florianópolis / SC. Departamento de Ciências da Administração / UFSC; [Brasília] CAPES, UAB, 2010. Disponível em: <http://portal.virtual.ufpb.br/biblioteca-virtual/files/pub_1291086813.pdf> Acesso em 28 de Mai. de 2014.

SILVA, Marcelo Kunrath. **Construção da Participação Popular**. Análise comparativa de processos de participação social na discussão do orçamento em municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre/RS. Orientadora: Prof.^a Dr.^a Sônia Laranjeira. Porto Alegre. Set. de 2001.

TENÓRIO, Fernando Guilherme. **(Re) Visitando o conceito de Gestão Social. Ensaio: Desenvolvimento em questão**. Editora Injuí. Ano 3, nº 5 p. 101-124. Jan/Jun de 2005.

TORRES, Francesco. **Pesquisa de Campo, como fazer?** Postado em Abril de 2010. Disponível em: <<http://pt.slideshare.net/francescotorres/pesquisa-de-campo-3641157>> Acesso em 03 de Jul. de 2014.

ZANELLA, Liane Carly Hermes. **Metodologia de estudo e de pesquisa em administração**. Ministério da Educação / MEC / CAPES / DED / UAB / PNAP – Especialização em Gestão Pública. Brasília 2009. Disponível em: <http://portal.virtual.ufpb.br/biblioteca-virtual/files/pub_1291089407.pdf> Acesso em 20 de Jun de 2014.